



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. Nº 0000937-53.2023.5.13.0022 da — Vara de João Pessoa.
Aos 18 / 12 / 2024, na Avenida Guarabira 1082 B Manaiçá
João Pessoa - PB

0
cumprimento ao Mandado extraído do processo acima citado, ação movida por Uyara Kauê Gonçalves Sobrinha,
contra Felipe Gilvânia Calzavara, para a
cobrança da dívida de R\$ 5.629,61 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), atualizada
até 30/09/2024, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir enumerados:

	R\$
01 ar condicionado split Eletrolux, 220v, 9000 Btu/h	1.800,00
01 Impressora HP 2676	300,00
01 Filtro IBBL de aduna inox	1.500,00
02 cadeiras giratórias espaldar alto, pretas, couro e inox R\$ 300,00 cada	600,00
01 mesa em L dois módulos (1,20m x 0,60m cada módulo) R\$ 450,00 cada módulo	900,00
01 DVR Intelbras 16 canais com HD de 3TB	800,00
VALOR TOTAL R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)	

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ana Carina G. da S. Cordub



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

Processo nº: 0000937.53.2023.5.13.0022

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 18 / 12 / 24, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Felipe Guerra Calzeka, nacionalidade brasileiro, estado civil, casado, residente na Av. Guarabira 1082, Hanares, Jd. Pessoa PB, Identidade 2978002 PB, CPF 053.598.894-03, o qual como fiel depositário se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Juiz Presidente da Vara de João Pessoa. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

x [Assinatura]
Depositário

[Assinatura]
Oficial de Justiça

CIÊNCIA DE PENHORA

Aos 18 / 12 / 24 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Felipe Guerra Calzeka, o qual de tudo ficou ciente, inclusive e que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

[Assinatura]

[Assinatura]
Oficial de Justiça

